



**UNIDADE ESTADUAL
DE INTERNAÇÃO**
ZONA SUL

TERMO ADITIVO 02
CONTRATO Nº 004/2022 – UEI ZONA SUL
SIN-PROCESSO Nº 38433

**PRORROGAÇÃO. CONTRATO DE EMPRESA
ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
ATIVIDADES DE COORDENADOR DE LOGÍSTICA
JUNTO À UNIDADE ESTADUAL DE INTERNAÇÃO
ZONA SUL DE MACAPÁ/AP.**

DOS DADOS DAS PARTES	
CONTRATANTE:	
INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO HOSPITALAR – IBGH	CNPJ: 18.972.378/0015-18
	ENDEREÇO: Avenida Ivaldo Alves Veras, s/nº, Jardim Marco Zero, Subsolo, CEP 68.903-183, Macapá/AP.
	PRESIDENTE: Geraldo A. Lamounier Júnior
	CPF: 577.949.601-34
CONTRATADA:	
J. R. DOS SANTOS	CNPJ: 36.549.022/0001-52
	ENDEREÇO: Rua Palmas (Lot. Infraero II), nº 375, Bairro Infraero, CEP: 68.908-033, Macapá/AP.
	REPRESENTANTE LEGAL: Jean Rodrigues dos Santos
	CPF: 787.690.782-20
	RG: 170561 – PTC/AP

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

1.1 – No que se refere à prorrogação do contrato, fundamenta-se na solicitação feita pela Diretoria Geral, nos termos do Memorando nº 204/2022 – DG/UEI/IBGH; na carta de interesse apresentada pela Contratada; no formulário de prorrogação; na autorização financeira incluída pela Diretoria de Controladoria Finanças através do Memorando nº 683/2022 – Controladoria/IBGH; na manifestação da Gerência de Controle Interno por meio do Parecer do CI/IBGH 709/2022; na Ordem de Serviço nº 008/2022 – GABINETE/SESA; Ordem de Serviço 011/2022 – GABINETE/SESA; Ordem de Serviço 015/2022 – GABINETE/SESA; Ordem de Serviço 024/2022 – GABINETE/SESA; Ordem de Serviço 033/2022 – GABINETE/SESA; Ordem de Serviço 035/2022 – GABINETE/SESA; no quadro 02 e na cláusula 5ª, caput, do Contrato; e demais normas aplicáveis à matéria.

Administrada por:





UNIDADE ESTADUAL
DE INTERNAÇÃO
ZONA SUL

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

2.1 – O presente aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato pelo período de 90 (noventa) dias, com termo inicial em 03 de janeiro de 2023 e termo final em 03 de abril de 2023, ou até a vigência final da Ordem de Serviço nº 008/2022 - GABINETE/SESA e suas respectivas prorrogações, o que ocorrer primeiro.

2.2 – Em caso de encerramento da ordem de serviço a qual a contratação está vinculada, o contrato de prestação de serviços será imediatamente rescindido, independente de notificação, e sem direito a indenizações.

2.3 – A presente prorrogação ocorre **sem** alteração do valor definido no contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 – Os serviços serão pagos de forma mensal e os dias que excederem o mês, serão pagos *pro rata*.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO



4.1 – Permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas do Contrato nº 004/2022 – UEI ZONA SUL e seu respectivo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1 – O presente instrumento será publicado pela **CONTRATANTE** no portal da transparência OSS.

5.2 – E, por estarem as partes justas e acordadas, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 004/2022 – UEI ZONA SUL, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal.

Goiânia/GO, 29 de dezembro de 2022.

CONTRATANTE	CONTRATADA
<p>GERALDO ADAO LAMOUNIER JUNIOR:57794960134</p> <p>Assinado de forma digital por GERALDO ADAO LAMOUNIER JUNIOR:57794960134 Dados: 2022.12.29 15:24:17 -03'00'</p> <hr/> <p>Geraldo A. Lamounier Júnior Presidente INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO HOSPITALAR</p>	<p>J R DOS SANTOS:3654902 2000152</p> <p>Assinado de forma digital por J R DOS SANTOS:36549022000 152</p> <hr/> <p>Jean Rodrigues dos Santos Representante Legal J. R. DOS SANTOS</p>
<p>TESTEMUNHA:  DOUGLAS LEMES DE MAGALHAES CPF/MF N°: Data: 29/12/2022 12:07:59-0300 Verifique em https://verificador.iti.br</p> <p>Documento assinado digitalmente</p>	<p>TESTEMUNHA:  EVERTON DIEMES GONCALVES CORREIA CPF/MF N°: Data: 29/12/2022 11:58:44-0300 Verifique em https://verificador.iti.br</p> <p>Documento assinado digitalmente</p>

Administrada por:

